



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ  
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

## REQUERIMENTO N° 641/2021

Maringá, 06 de maio de 2021.

Considerando que os setores de eventos e de transporte escolar têm profissionais que atuam de forma autônoma (ou seja, não têm ou pertencem a nenhuma empresa constituída) e suas atividades seguem completamente paralisados desde o início da pandemia da *COVID-19*, em março de 2020.

Considerando que o cenário se torna ainda mais grave na medida em que, com a variação nos números da epidemia, os governos estaduais e municipais paralisaram por completo a retomada das atividades, sugerindo, com isso, que os setores só voltarão a operar, sem restrições, após a vacinação completa da população.

Considerando que se observa cotidianamente problemas como depressão e suicídio recorrentes entre pessoas do setor, razão pela qual há necessidade de ser sensíveis a esse tema e a essa urgência.

O adiante nomeado, Vereador com assento à Câmara Municipal, no uso de suas atribuições regimentais, ouvido o Egrégio Plenário, requer ao Exmo. Sr. **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, Prefeito Municipal, que informe a esta Casa de Leis, para fins de esclarecimento público, se há possibilidade de o Executivo Municipal conceder isenção de tributos municipais (taxas de anuidade), neste exercício de 2021, aos profissionais dos setores de eventos e de transporte escolar que atuam de forma autônoma (ou seja, não têm ou pertencem a nenhuma empresa constituída), cujo trabalho tenha sido suspenso por determinação da Municipalidade, por meio dos decretos editados como medidas de enfrentamento ao Coronavírus (*Covid-19*), e, em caso positivo, decline a data prevista para essa finalidade. Em caso negativo, decline os motivos.

Atenciosamente, Vereador Sidnei Oliveira Telles Filho.

**Plenário Vereador Ulisses Bruder.**



Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho, Vereador**, em 07/05/2021, às 09:24, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0215181** e o código CRC **88F0F438**.